



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA APRESENTAÇÃO:

1.1- Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bagre/PA e seus demais fundos. Por esta razão, este Termo de Referência tem como escopo orientar a contratação dos serviços, estabelecendo procedimentos e rotinas para o cumprimento da obrigação esperada.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 – Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.”



2.2 - Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2001 - Lei de Licitações e Contratos.

2.3 - Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

4 - OBJETO:

4.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAGRE-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

5.1 - Para atendimento das necessidades do Município de Bagre/PA, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	CUSTO SEDOP	BDI 26,00%	V. UNIT.	PARCIAL
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES:						
001.01.01	011450	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	M²/Mês	10,00	18,49	4,81	R\$ 23,30	R\$ 232,97
001.01.02	010786	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/Mês	10,00	11,88	3,09	R\$ 14,97	R\$ 149,69
001.01.03	010006	Andaime de madeira	M2	100,00	22,00	5,72	R\$ 27,72	R\$ 2.772,00
001.01.07	010032	Destocamento manual de arvores d=30cm	UN	6,00	192,00	49,92	R\$ 241,92	R\$ 1.451,52
001.01.15	010008	Limpeza do terreno	M2	8.000,00	4,80	1,25	R\$ 6,05	R\$ 48.384,00
001.01.22	010003	Tapume c/ chapa de madeirite=10mm (h=2.20m)	M2	200,00	138,35	35,97	R\$ 174,32	R\$ 34.864,20
001.02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				0,00		
001.02.03	200004	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	3626,60	942,92	R\$ 4.569,52	R\$ 54.834,19
001.02.07	200009	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	MÊS	12,00	3116,53	810,30	R\$ 3.926,83	R\$ 47.121,93
001.04		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:				0,00		
001.04.01	020738	Apicoamento de concreto	M2	300,00	62,40	16,22	R\$ 78,62	R\$ 23.587,20
001.04.02	020737	Apicoamento de reboco ou cimentado	M2	1.500,00	3,84	1,00	R\$ 4,84	R\$ 7.257,60
001.04.04	020020	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	M2	8.000,00	28,04	7,29	R\$ 35,33	R\$ 282.643,20

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: administracao@bagre.pa.gov.br

001.04.07	021524	Demolição de concreto armado c/ martelete	M3	10,00	408,24	106,14	R\$ 514,38	R\$ 5.143,82
001.04.08	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M3	100,00	64,79	15,85	R\$ 81,64	R\$ 8.163,54
001.04.10	020018	Demolição manual de concreto simples	M3	10,00	280,75	73,00	R\$ 353,75	R\$ 3.537,45
001.04.14	020847	Retirada de caixa de ar condicionado	UN	30,00	26,58	6,91	R\$ 33,49	R\$ 1.004,72
001.04.15	020842	Retirada de calha em chapa galvanizada	M	1.200,00	10,52	2,74	R\$ 13,26	R\$ 15.906,24
001.04.18	021532	Retirada de divisória (painel cego)	M2	100,00	9,35	2,43	R\$ 11,78	R\$ 1.178,10
001.04.20	020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M3	60,00	108,82	28,29	R\$ 137,11	R\$ 8.226,79
001.04.22	020013	Retirada de esquadria com aproveitamento	M2	100,00	17,25	4,49	R\$ 21,74	R\$ 2.173,50
001.04.25	020861	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)	M2	50,00	8,63	2,24	R\$ 10,87	R\$ 543,69
001.04.26	020015	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	M2	250,00	7,21	1,87	R\$ 9,08	R\$ 2.271,15
001.04.27	021534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M2	500,00	4,34	1,13	R\$ 5,47	R\$ 2.734,20
001.04.28	021527	Retirada de grade de ferro	M2	250,00	20,90	5,43	R\$ 26,33	R\$ 6.583,50
001.04.31	021526	Retirada de louça sanitária	UN	30,00	10,48	2,72	R\$ 13,20	R\$ 396,14
001.04.32	020855	Retirada de luminárias	UN	100,00	8,68	2,26	R\$ 10,94	R\$ 1.093,68
001.04.33	020856	Retirada de mictório aço inox	UN	20,00	53,04	13,79	R\$ 66,83	R\$ 1.336,61
001.04.35	020677	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	M2	200,00	6,52	1,70	R\$ 8,22	R\$ 1.643,04
001.04.36	020235	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	M2	500,00	30,23	7,86	R\$ 38,09	R\$ 19.044,90
001.04.37	020628	Retirada de piso cimentado	M2	500,00	28,07	7,30	R\$ 35,37	R\$ 17.684,10
001.04.39	020023	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	M2	500,00	30,23	7,86	R\$ 38,09	R\$ 19.044,90
001.04.41	021529	Retirada de ponto de água/esgoto	PT	80,00	21,62	5,62	R\$ 27,24	R\$ 2.179,30
001.04.42	020857	Retirada de ponto elétrico	PT	80,00	17,37	4,52	R\$ 21,89	R\$ 1.750,90
001.04.43	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	100,00	10,80	2,81	R\$ 13,61	R\$ 1.360,80
001.04.44	020021	Retirada de revestimento cerâmico	M2	500,00	5,40	1,40	R\$ 6,80	R\$ 3.402,00
001.04.49	020864	Retirada de soleira e peitoril	M2	50,00	19,19	4,99	R\$ 24,18	R\$ 1.208,97
001.04.51	020307	Retirada de telhas de barro	M2	500,00	12,94	3,36	R\$ 16,30	R\$ 8.152,20
001.04.52	020024	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	M2	200,00	13,58	3,53	R\$ 17,11	R\$ 3.422,16
001.04.53	020859	Retirada de válvula Hydra	UN	20,00	8,01	2,08	R\$ 10,09	R\$ 201,85
001.05		MOVIMENTO DE TERRA:				0,00		
001.05.01	030011	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	M3	20,00	140,01	36,40	R\$ 176,41	R\$ 3.528,25
001.05.02	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	20,00	76,80	19,97	R\$ 96,77	R\$ 1.935,36
001.05.05	030254	Reaterro compactado	M3	20,00	15,56	4,05	R\$ 19,61	R\$ 392,11
001.06		FUNDAÇÕES:				0,00		
001.06.05	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	30,00	3.494,58	908,59	R\$ 4.403,17	R\$ 132.095,12
001.06.18	040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	M3	10,00	893,37	232,28	R\$ 1.125,65	R\$ 11.256,46
001.07		ESTRUTURA:				0,00		
001.07.01		--> CONCRETO:				0,00		R\$ 0,00
001.07.01.05	050729	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M3	20,00	3.795,18	986,75	R\$ 4.781,93	R\$ 95.638,54
001.07.01.07	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M3	20,00	3.829,74	995,73	R\$ 4.825,47	R\$ 96.509,45
001.07.01.08	051172	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	M3	20,00	3.322,86	863,94	R\$ 4.186,80	R\$ 83.736,07
001.07.01.09	051287	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	M3	15,00	3.390,54	881,54	R\$ 4.272,08	R\$ 64.081,21
001.07.01.10	051286	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma madeira branca (incl. lançamento e adensamento)	M3	5,00	3.897,42	1.013,33	R\$ 4.910,75	R\$ 24.553,75
001.07.01.12	050757	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	M3	10,00	4.304,30	1.119,12	R\$ 5.423,42	R\$ 54.234,18
001.07.01.13	050353	Concreto armado p/ rufos (incl. lançamento e adensamento)	M3	15,00	2.916,40	758,26	R\$ 3.674,66	R\$ 55.119,96
001.07.01.16	050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	M3	10,00	927,30	241,10	R\$ 1.168,40	R\$ 11.683,98
001.07.01.17	050740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	M3	10,00	961,86	250,08	R\$ 1.211,94	R\$ 12.119,44
001.07.01.18	050736	Concreto c/ seixo FCK=30 MPA (incl. lançamento e adensamento)	M3	10,00	1.029,54	267,68	R\$ 1.297,22	R\$ 12.972,20
001.07.01.20	051450	Concreto usinado bombeado de 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	M3	10,00	865,50	225,03	R\$ 1.090,53	R\$ 10.905,30
001.07.01.24	050713	Laje pré-moldada (incl. capeamento)	M2	10,00	134,67	35,01	R\$ 169,68	R\$ 1.696,84
001.07.01.25	050771	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiameto)	M2	10,00	186,67	48,53	R\$ 235,20	R\$ 2.352,04
001.07.02		--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:				0,00		R\$ 0,00
001.07.02.02	051294	Cimbramento de madeira p/ h até 3,00 m	M2	400,00	56,24	14,62	R\$ 70,86	R\$ 28.344,96
001.07.02.04	050037	Desforma	M2	600,00	5,76	1,50	R\$ 7,26	R\$ 4.354,56
001.07.02.05	050036	Forma c/ madeira branca	M2	600,00	133,03	34,59	R\$ 167,62	R\$ 100.570,68
001.07.02.06	050281	Forma para concreto em chapa de madeira compensada para estruturas especiais (formas curvas e/ou alturas elevadas)	M2	10,00	218,01	56,68	R\$ 274,69	R\$ 2.746,93
001.08		PAREDES E PAINÉIS:				0,00		
001.08.02	060660	Alvenaria de elevação c/bloco de vidro 20x20x10cm	M2	30,00	813,86	211,60	R\$ 1.025,46	R\$ 30.763,91
001.08.06	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	1.500,00	103,79	26,99	R\$ 130,78	R\$ 196.163,10
001.08.07	060045	Alvenaria tijolo de barro a singelo	M2	500,00	129,92	33,78	R\$ 163,70	R\$ 81.849,60
001.08.08	060043	Cobogó de cimento 20x20x10cm	M2	200,00	297,65	77,39	R\$ 375,04	R\$ 75.007,80
001.08.13	061352	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	M2	500,00	366,63	95,32	R\$ 461,95	R\$ 230.976,90
001.08.17	061357	Divisória em gesso acartonado e= 9cm	M2	500,00	237,03	61,63	R\$ 298,66	R\$ 149.388,90

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: administracao@bagre.pa.gov.br



001.08.20	60813	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	M2	50,00	880,29	228,88	R\$ 1.109,17	R\$ 55.458,27
001.08.30	061458	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	M2	200,00	696,66	181,43	R\$ 877,79	R\$ 175.558,32
001.08.38	061087	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	M2	400,00	60,25	15,67	R\$ 75,92	R\$ 30.366,00
001.09		COBERTURA:				0,00		
001.09.01		--> ESTRUTURA:				0,00		R\$ 0,00
001.09.01.01	070308	Encaibramento e ripamento	M2	900,00	88,42	22,99	R\$ 111,41	R\$ 100.268,28
001.09.01.02	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2	900,00	99,37	25,84	R\$ 125,21	R\$ 112.685,58
001.09.01.15	070827	Lambrequim de madeira de lei aparelhada	M	80,00	69,64	18,11	R\$ 87,75	R\$ 7.019,71
001.09.02		--> TELHAMENTO:				0,00		R\$ 0,00
001.09.02.01	070030	Cobertura - telha alumínio trapezoidal e= 0,5mm	M2	50,00	112,81	29,33	R\$ 142,14	R\$ 7.107,03
001.09.02.06	070047	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	900,00	73,12	19,01	R\$ 92,13	R\$ 82.918,08
001.09.02.07	071465	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	M2	100,00	86,49	22,49	R\$ 108,98	R\$ 10.897,74
001.09.02.10	070058	Cobertura - telha plan	M2	200,00	58,71	15,26	R\$ 73,97	R\$ 14.794,92
001.09.03		--> CALHAS / CUMEEIRAS:				0,00		R\$ 0,00
001.09.03.01	070277	Calha em chapa galvanizada	M	200,00	91,52	23,80	R\$ 115,32	R\$ 23.063,04
001.09.03.02	070316	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	M	50,00	133,50	34,71	R\$ 168,21	R\$ 8.410,50
001.09.03.03	070031	Cumeeira alumínio e = 0,8 mm	M	50,00	200,36	52,09	R\$ 252,45	R\$ 12.622,68
001.09.03.05	070287	Cumeeira de barro	M	50,00	17,67	4,59	R\$ 22,26	R\$ 1.113,21
001.09.03.06	071466	Cumeeira em aço galvanizado	M	50,00	81,62	21,22	R\$ 102,84	R\$ 5.142,06
001.09.03.07	070029	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	200,00	69,15	17,98	R\$ 87,13	R\$ 17.425,80
001.09.03.09	070241	Encaicamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	M	1.000,00	14,17	3,68	R\$ 17,85	R\$ 17.854,20
001.10		IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:				0,00		
001.10.01	080676	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)	M2	300,00	31,76	8,26	R\$ 40,02	R\$ 12.005,28
001.10.04	080028	Descupinização	M2	50,00	15,34	3,99	R\$ 19,33	R\$ 966,42
001.10.06	080151	Impermeabilização de lajes e calhas	M2	100,00	158,46	41,20	R\$ 199,66	R\$ 19.965,96
001.10.13	080702	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	M2	300,00	114,75	29,84	R\$ 144,59	R\$ 43.375,50
001.10.17	080273	Reboco impermeabilizante	M2	100,00	44,60	11,60	R\$ 56,20	R\$ 5.619,60
001.11		ESQUADRIAS:				0,00		
001.11.01		--> MADEIRA:				0,00		R\$ 0,00
001.11.01.01	90805	Alizar em madeira de lei	M	200	16,76	4,36	R\$ 21,12	R\$ 4.223,52
001.11.01.02	90809	Caixilho em madeira de lei	m²	20,00	234,57	60,99	R\$ 295,56	R\$ 5.911,16
001.11.01.21	091505	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	M2	190,00	504,42	131,15	R\$ 635,57	R\$ 120.758,15
001.11.01.22	091506	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de correr	M2	50,00	353,78	91,98	R\$ 445,76	R\$ 22.288,14
001.11.02		--> FERRO:				0,00		R\$ 0,00
001.11.02.01	090069	Esquadria de ferro tipo basculante (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	15,00	414,86	107,86	R\$ 522,72	R\$ 7.840,85
001.11.02.02	090071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	150,00	318,31	82,76	R\$ 401,07	R\$ 60.160,59
001.11.02.03	090621	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	100,00	549,61	142,90	R\$ 692,51	R\$ 69.250,86
001.11.02.07	090825	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	M2	70,00	386,12	100,39	R\$ 486,51	R\$ 34.055,78
001.11.02.14	090822	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	M2	200,00	438,12	113,91	R\$ 552,03	R\$ 110.406,24
001.11.03		--> OUTROS MATERIAIS:				0,00		R\$ 0,00
001.11.03.02	091517	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	M2	50,00	761,14	197,90	R\$ 959,04	R\$ 47.951,82
001.11.03.03	091516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	M2	50,00	922,51	239,85	R\$ 1.162,36	R\$ 58.118,13
001.11.03.12	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	M2	100,00	804,83	209,26	R\$ 1.014,09	R\$ 101.408,58
001.11.03.15	091510	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	M2	30,00	759,19	197,39	R\$ 956,58	R\$ 28.697,38
001.11.03.16	091518	Pele de vidro (Painel fixo)	M2	40,00	1.509,24	392,40	R\$ 1.901,64	R\$ 76.065,70
001.11.03.17	091519	Pele de vidro (painel móvel)	M2	40,00	1.720,04	447,21	R\$ 2.167,25	R\$ 86.690,02
001.11.03.18	091377	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	UN	30,00	870,28	226,27	R\$ 1.096,55	R\$ 32.896,58
001.11.03.23	091379	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	M2	180,00	870,28	226,27	R\$ 1.096,55	R\$ 197.379,50
001.11.03.25	091507	Revestimento em Laminado melaminico (para Esquadria em MDF)	M2	30,00	54,70	14,22	R\$ 68,92	R\$ 2.067,66
001.12		VIDROS				0,00		
001.12.07	160156	Vidro liso e=6mm	M2	50,00	361,62	94,02	R\$ 455,64	R\$ 22.782,06
001.12.10	161387	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	M2	20,00	537,85	139,84	R\$ 677,69	R\$ 13.553,82
001.13		FERRAGENS:				0,00		
001.13.01		--> P/ PORTAS:				0,00		R\$ 0,00
001.13.01.01	100816	Fechadura para porta de banheiro	UN	120,00	82,09	21,34	R\$ 103,43	R\$ 12.412,01
001.13.01.02	100817	Fechadura para porta externa	UN	20,00	122,67	31,89	R\$ 154,56	R\$ 3.091,28
001.13.01.03	100818	Fechadura para porta interna	UN	300,00	95,43	24,81	R\$ 120,24	R\$ 36.072,54
001.13.01.05	1002280	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	120,00	241,15	62,70	R\$ 303,85	R\$ 36.461,88
001.13.01.11	101274	Mola hidráulica para porta	UN	50,00	285,95	74,35	R\$ 360,30	R\$ 18.014,85
001.13.01.12	101273	Mola p/ porta de vidro	UN	15,00	330,95	86,05	R\$ 417,00	R\$ 6.254,95
001.13.01.13	101270	Puxador em alumínio - 30cm	UN	50,00	252,09	65,54	R\$ 317,63	R\$ 15.881,67
001.13.02		--> P/ JANELAS:				0,00		R\$ 0,00
001.13.02.05	100684	Ferragens p/ janela de correr	CJ	50,00	107,67	27,99	R\$ 135,66	R\$ 6.783,21
001.13.02.06	1003060	Ferragens p/ janela pivotante	CJ	20,00	58,29	15,16	R\$ 73,45	R\$ 1.468,91
001.13.03		--> P/ BALANCINS:				0,00		R\$ 0,00
001.13.03.01	100303	Ferragens p/ balanço (chassi e ferro)	UN	50,00	82,08	21,34	R\$ 103,42	R\$ 5.171,04
001.13.03.02	100407	Ferragens p/ balanço (chassi e ferro)	UN	50,00	82,08	21,34	R\$ 103,42	R\$ 5.171,04

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99362-1808, E-MAIL: administracao@bagre.pa.gov.br



001.14		REVESTIMENTOS:				0,00			
001.14.09	110146	Carapinha c/ argamassa no traço 1:4	M2	1.000,00	14,39	3,74	R\$ 18,13	R\$ 18.131,40	
001.14.10	110581	Cerâmica 10x10cm (padrão médio)	M2	4.500,00	127,39	33,42	R\$ 160,51	R\$ 722.301,30	
001.14.14	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	500,00	14,02	3,65	R\$ 17,67	R\$ 8.832,60	
001.14.18	110626	Grampeamento de parede	M	100,00	45,80	11,91	R\$ 57,71	R\$ 5.770,80	
001.14.19	110653	Granito e=2cm	M2	50,00	770,04	200,21	R\$ 970,25	R\$ 48.512,52	
001.14.24	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	500,00	41,13	10,69	R\$ 51,82	R\$ 25.911,90	
001.14.25	110245	Reboco com argamassa baritada	M2	100,00	234,04	60,85	R\$ 294,89	R\$ 29.489,04	
001.14.29	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	1.000,00	64,06	16,66	R\$ 80,72	R\$ 80.715,60	
001.15		RODAPE, SOLEIRAS E PEITORIS:				0,00			
001.15.01	120481	Peitoril em marmore branco e=2cm	M2	30,60	1.003,80	260,99	R\$ 1.264,79	R\$ 38.702,51	
001.15.02	120164	Rodape ceramico h=8cm	M	300,00	25,25	6,57	R\$ 31,82	R\$ 9.544,50	
001.15.04	120163	Rodape em cimentado	M	300,00	12,34	3,21	R\$ 15,55	R\$ 4.664,52	
001.15.15	120204	Soleira em marmore de cor e=2cm	M2	9,18	841,96	218,91	R\$ 1.060,87	R\$ 9.738,78	
001.15.14	120165	Soleira em marmore branco e=2cm	M2	9,18	943,42	245,29	R\$ 1.188,71	R\$ 10.912,35	
001.16		PISOS:				0,00			
001.16.02	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	80,00	131,03	34,07	R\$ 165,10	R\$ 13.207,82	
001.16.03	130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	M2	50,00	82,38	21,42	R\$ 103,80	R\$ 5.189,94	
001.16.10	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	M2	30,00	75,82	19,71	R\$ 95,53	R\$ 2.866,00	
001.16.12	130584	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	M2	50,00	97,35	25,31	R\$ 122,66	R\$ 6.133,05	
001.16.18	130119	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	M2	300,00	96,75	25,16	R\$ 121,91	R\$ 36.571,50	
001.16.25	130626	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	M2	200,00	138,71	36,06	R\$ 174,77	R\$ 34.954,92	
001.16.30	130728	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	M2	50,00	218,15	56,72	R\$ 274,87	R\$ 13.743,45	
001.16.34	130715	Porcelanato (natural) - Padrão Médio	M2	500,00	139,08	36,16	R\$ 175,24	R\$ 87.620,40	
001.17		FORROS:				0,00			
001.17.01	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	1.000,00	62,93	16,36	R\$ 79,29	R\$ 79.291,80	
001.17.05	141373	Forro em gesso acartonado aramado	M2	300,00	78,01	20,28	R\$ 98,29	R\$ 29.487,78	
001.17.11	141336	Forro em lambri de PVC	M2	2.000,00	39,73	10,33	R\$ 50,06	R\$ 100.119,60	
001.18		PINTURAS:				0,00			
001.18.01		A BASE DE ÁGUA:				0,00		R\$ 0,00	
001.18.01.01	150129	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	M2	1.000,00	15,62	4,06	R\$ 19,68	R\$ 19.681,20	
001.18.01.02	150605	PVA externa (sobre pintura antiga)	M2	1.000,00	11,08	2,88	R\$ 13,96	R\$ 13.960,80	
001.18.02		ESMALTE:				0,00		R\$ 0,00	
001.18.02.04	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	M2	300,00	45,09	11,72	R\$ 56,81	R\$ 17.044,02	
001.18.02.06	150588	Esmalte sobre parede c/ selador sem massa	M2	1.500,00	26,23	6,82	R\$ 33,05	R\$ 49.574,70	
001.18.04		ACRÍLICA:				0,00		R\$ 0,00	
001.18.04.01	150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	M2	18.000,00	11,54	3,00	R\$ 14,54	R\$ 261.727,20	
001.18.04.07	150586	Emassamento de parede c/ massa acrilica	M2	2.000,00	20,64	5,37	R\$ 26,01	R\$ 52.012,80	
001.18.05		EPOXI:				0,00		R\$ 0,00	
001.18.05.02	150127	Epoxi sem massa c/ selador	M2	200,00	87,10	22,65	R\$ 109,75	R\$ 21.949,20	
001.18.06		OUTRAS PINTURAS:				0,00		R\$ 0,00	
001.18.06.01	150207	Acrilica para piso	M2	1.500,00	21,93	5,70	R\$ 27,63	R\$ 41.447,70	
001.19		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				0,00			
001.19.01		QUADROS E CAIXAS:				0,00		R\$ 0,00	
001.19.01.20	170882	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	15,00	164,30	42,72	R\$ 207,02	R\$ 3.105,27	
001.19.01.28	170888	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	UN	10,00	481,18	125,11	R\$ 606,29	R\$ 6.062,87	
001.19.01.29	170322	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	4,00	477,05	124,03	R\$ 601,08	R\$ 2.404,33	
001.19.01.34	170869	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	UN	5,00	545,04	141,71	R\$ 686,75	R\$ 3.433,75	
001.19.02		DISJUNTORES:				0,00		R\$ 0,00	
001.19.02.01	170892	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	15,00	168,91	43,92	R\$ 212,83	R\$ 3.192,40	
001.19.02.02	170893	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	15,00	265,15	68,94	R\$ 334,09	R\$ 5.011,33	
001.19.02.03	170330	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	UN	10,00	23,46	6,10	R\$ 29,56	R\$ 295,60	
001.19.02.04	170326	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	10,00	20,55	5,34	R\$ 25,89	R\$ 258,93	
001.19.02.05	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	10,00	65,98	17,15	R\$ 83,13	R\$ 831,35	
001.19.02.06	170388	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	5,00	91,91	23,90	R\$ 115,81	R\$ 579,03	
001.19.02.07	170900	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	5,00	335,85	87,32	R\$ 423,17	R\$ 2.115,86	
001.19.02.11	170393	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	10,00	242,72	63,11	R\$ 305,83	R\$ 3.058,27	
001.19.04		CABOS:				0,00		R\$ 0,00	
001.19.04.07	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	1.000,00	7,07	1,84	R\$ 8,91	R\$ 8.908,20	
001.19.04.09	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	500,00	8,74	2,27	R\$ 11,01	R\$ 5.506,20	
001.19.04.11	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	300,00	10,98	2,85	R\$ 13,83	R\$ 4.150,44	
001.19.04.13	170319	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	M	300,00	15,72	4,09	R\$ 19,81	R\$ 5.942,16	
001.19.04.16	170748	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M	100,00	43,31	11,26	R\$ 54,57	R\$ 5.457,06	
001.19.04.14	170747	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M	40,00	29,57	7,69	R\$ 37,26	R\$ 1.490,33	
001.19.04.30	171270	Cabo de cobre nú 16mm²	M	40,00	20,54	5,34	R\$ 25,88	R\$ 1.035,22	
001.19.04.31	171271	Cabo de cobre nú 25mm²	M	100,00	27,92	7,26	R\$ 35,18	R\$ 3.517,92	
001.19.05		PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:				0,00		R\$ 0,00	
001.19.05.05	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	100,00	13,79	3,59	R\$ 17,38	R\$ 1.737,54	
001.19.05.06	170337	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	50,00	25,47	6,62	R\$ 32,09	R\$ 1.604,61	
001.19.05.07	170964	Interruptor 2 teclas +Tomada 2P +T (s/fiação)	UN	50,00	39,37	10,24	R\$ 49,61	R\$ 2.480,31	
001.19.05.09	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	100,00	27,46	7,14	R\$ 34,60	R\$ 3.459,96	
001.19.05.10	170935	Interruptor 2 teclas simples paralelo (s/fiação)	UN	100,00	25,63	6,26	R\$ 41,89	R\$ 4.189,30	

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 638 - BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.878.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: administracao@bagre.pa.gov.br



001.19.05.16	170701	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	200,00	460,59	119,75	R\$ 580,34	R\$ 116.068,68
001.19.05.17	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	500,00	221,14	57,59	R\$ 278,64	R\$ 139.318,20
001.19.05.23	171491	Revisão de ponto de luz	PT	800,00	88,96	23,13	R\$ 112,09	R\$ 89.677,68
001.19.05.30	170539	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	210,00	18,62	4,84	R\$ 23,46	R\$ 4.926,85
001.19.05.31	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	210,00	23,95	6,23	R\$ 30,18	R\$ 6.337,17
001.19.06		LUMINÁRIAS:				0,00		R\$ 0,00
001.19.06.04	171527	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	1.000,00	20,34	5,29	R\$ 25,63	R\$ 25.628,40
001.19.06.05	171528	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	1.000,00	26,71	6,94	R\$ 33,65	R\$ 33.654,60
001.19.06.06	170997	Lâmpada fluorescente 100W 127V/220V	UN	300,00	92,36	24,01	R\$ 116,37	R\$ 34.912,08
001.19.06.30	170992	Luminária 2x16W c/ aleta branca reflet aluminio	UN	100,00	166,04	43,17	R\$ 209,21	R\$ 20.921,04
001.19.06.31	170976	Luminária 2x32W c/ aleta branca reflet aluminio	UN	100,00	161,35	41,95	R\$ 203,30	R\$ 20.330,10
001.19.06.64	170987	Refletor aluminio c/ lâmp mista 500W	UN	50	143,24	37,24	R\$ 180,48	R\$ 9.024,12
001.20		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:				0,00		
001.20.03		PONTOS:				0,00		R\$ 0,00
001.20.03.01	170690	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	PT	100,00	447,55	116,36	R\$ 563,91	R\$ 56.391,30
001.20.03.02	170683	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	PT	100,00	426,35	110,85	R\$ 537,20	R\$ 53.720,10
001.20.05.15	171185	Switch 24 portas	UN	20,00	793,52	206,32	R\$ 999,84	R\$ 19.996,70
001.21		INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:				0,00		
001.21.01		PONTOS				0,00		R\$ 0,00
001.21.01.02	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	100,00	191,31	49,74	R\$ 241,05	R\$ 24.105,06
001.21.01.05	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	PT	30,00	464,15	120,68	R\$ 584,83	R\$ 17.544,87
001.21.01.06	230846	Revisão de ponto de ar condicionado	PT	50,00	146,88	38,19	R\$ 185,07	R\$ 9.253,44
001.22		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:				0,00		
001.22.01		AGUA FRIA: TUBOS,VÁLVULAS E REGISTROS				0,00		R\$ 0,00
001.22.01.01	180639	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	CJ	20,00	571,45	148,58	R\$ 720,03	R\$ 14.400,54
001.22.01.03	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	50,00	449,67	116,91	R\$ 566,58	R\$ 28.329,21
001.22.01.10	180440	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	UN	50,00	73,21	19,03	R\$ 92,24	R\$ 4.612,23
001.22.01.11	180444	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	UN	20,00	95,35	24,79	R\$ 120,14	R\$ 2.402,82
001.22.01.20	180445	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	UN	50,00	73,44	19,09	R\$ 92,53	R\$ 4.626,72
001.22.01.29	180461	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UN	10,00	2.302,42	598,63	R\$ 2.901,05	R\$ 29.010,49
001.22.01.30	180836	Reservatório em polietileno de 1.500 L	UN	8,00	2.512,68	653,30	R\$ 3.165,98	R\$ 25.327,81
001.22.01.34	180844	Revisão de ponto de água	PT	300,00	134,90	35,07	R\$ 169,97	R\$ 50.992,20
001.22.03		ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS				0,00		R\$ 0,00
001.22.03.04	180680	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UN	30,00	265,77	69,10	R\$ 334,87	R\$ 10.046,11
001.22.03.11	180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	UN	50,00	19,26	5,01	R\$ 24,27	R\$ 1.213,38
001.22.03.12	180417	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UN	10,00	3.218,97	836,93	R\$ 4.055,90	R\$ 40.559,02
001.22.03.19	180349	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	UN	10,00	1.389,67	361,31	R\$ 1.750,98	R\$ 17.509,84
001.22.03.21	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	200,00	360,71	93,78	R\$ 454,49	R\$ 90.898,92
001.22.03.22	180845	Revisão de ponto de esgoto	PT	500,00	144,28	37,51	R\$ 181,79	R\$ 90.896,40
001.22.03.29	180350	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	UN	2,00	1.291,86	335,88	R\$ 1.627,74	R\$ 3.255,49
001.22.05	1716/ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	M³	200,00	60,00	15,60	R\$ 75,60	R\$ 15.120,00
001.22.05		BOMBAS				0,00		R\$ 0,00
001.22.05.11	181475	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	UN	30,00	1.392,94	362,16	R\$ 1.755,10	R\$ 52.653,13
001.22.05.12	181476	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	UN	20,00	1.338,94	348,12	R\$ 1.687,06	R\$ 33.741,29
001.23		INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:				0,00		
001.23.05	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	80,00	200,65	52,17	R\$ 252,82	R\$ 20.225,52
001.23.06	201509	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	UN	20,00	258,15	67,12	R\$ 325,27	R\$ 6.505,38
001.23.07	201325	Extintor de incendio CO2-6kg	UN	10,00	490,65	127,57	R\$ 618,22	R\$ 6.182,19
001.24		INSTAÇÕES ESPECIAIS				0,00		
001.24.01	220496	Poço Tubular d= 6" - prof.= 30m	UN	6,00	19.472,73	5.062,91	R\$ 24.535,64	R\$ 147.213,84
001.25		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				0,00		
001.25.01	191522	Acabamento p/ registro de gaveta	UN	100,00	30,68	7,98	R\$ 38,66	R\$ 3.865,68
001.25.02	191523	Acabamento p/ registro de pressão	UN	60,00	30,68	7,98	R\$ 38,66	R\$ 2.319,41
001.25.05	190806	Assento plastico	UN	100,00	32,20	8,37	R\$ 40,57	R\$ 4.057,20
001.25.09	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	80,00	504,50	131,17	R\$ 635,67	R\$ 50.853,60
001.25.12	190716	Barra em aço inox (PNE)	M	48,00	280,96	73,05	R\$ 354,01	R\$ 16.992,46
001.25.20	190218	Chuveiro em PVC	UN	20,00	28,46	7,40	R\$ 35,86	R\$ 717,19
001.25.22	190787	Cuba de louça de embutir	UN	10,00	90,71	23,58	R\$ 114,29	R\$ 1.142,95
001.25.24	191513	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	UN	10,00	175,71	45,68	R\$ 221,39	R\$ 2.213,95
001.25.25	190691	Ducha higienica cromada	UN	20,00	149,52	38,88	R\$ 188,40	R\$ 3.767,90
001.25.26	190791	Engate flexível cromado 40cm	UN	200,00	28,87	7,51	R\$ 36,38	R\$ 7.275,24
001.25.27	190790	Engate plástico	UN	200,00	10,07	2,62	R\$ 12,69	R\$ 2.537,64
001.25.28	190792	Filtro de parede	UN	100,00	135,48	35,22	R\$ 170,70	R\$ 17.070,48
001.25.32	190092	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	UN	50,00	682,81	177,53	R\$ 860,34	R\$ 43.017,03
001.25.35	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UN	50,00	433,24	112,64	R\$ 545,88	R\$ 27.294,12
001.25.40	190238	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UN	15,00	679,57	176,69	R\$ 856,26	R\$ 12.843,87
001.25.41	190101	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	UN	10,00	1.629,20	423,59	R\$ 2.052,79	R\$ 20.527,92
001.25.43	190797	Porta papel higienico - Polipropileno	UN	80,00	73,51	19,11	R\$ 92,62	R\$ 7.409,81
001.25.45	190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	UN	120,00	73,01	18,68	R\$ 91,69	R\$ 11.003,44

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 658 - BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 06.878.535/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: administracao@bagre.pa.gov.br



001.25.48	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	80,00	65,26	16,97	R\$ 82,23	R\$ 6.578,21
001.25.51	190851	Sifão metálico para pia inox 2"	UN	30,00	167,39	45,92	R\$ 198,31	R\$ 5.949,34
001.25.52	191374	Sifão plástico flexível	UN	60,00	18,32	4,76	R\$ 23,08	R\$ 1.384,99
001.25.53	190852	Sifão PVC pia /lavatório - plástico	UN	60,00	16,31	4,24	R\$ 20,55	R\$ 1.233,04
001.25.55	190376	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	UN	30,00	566,25	147,23	R\$ 713,48	R\$ 21.404,25
001.25.59	191519	Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque	UN	30,00	101,83	26,48	R\$ 128,31	R\$ 3.849,17
001.25.60	191517	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	60,00	61,45	15,98	R\$ 77,43	R\$ 4.645,62
001.25.61	191518	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	UN	40,00	62,63	16,28	R\$ 78,91	R\$ 3.156,55
001.25.64	190230	Torneira plastica de 1/2"	UN	20,00	43,48	11,30	R\$ 54,78	R\$ 1.095,70
001.25.65	190616	Válvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	UN	10,00	281,55	73,20	R\$ 354,75	R\$ 3.547,53
	190036 / SBS	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL 70x55cm HIDRONOX	UN	5,00	1258,84	327,30	R\$ 1.586,14	R\$ 7.930,69
001.26		SERRALHERIA:				0,00		
001.26.07	241470	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	M2	100,00	367,43	95,53	R\$ 462,96	R\$ 46.296,18
001.26.08	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	20,00	790,65	205,57	R\$ 996,22	R\$ 19.924,38
001.28		ELEMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE:				0,00		
001.28.02	250547	Pedra mortuaria em concr. c/azulejos (0,80x2,2m)	UN	7,00	1.558,35	405,17	R\$ 1.963,52	R\$ 13.744,65
001.32		OUTROS ELEMENTOS				0,00		
001.32.08	251027	Exaustor d=40cm	UN	10,00	259,03	67,35	R\$ 326,38	R\$ 3.263,78
001.32.14	251321	Película G5 - Aplicada	M2	600,00	94,80	24,65	R\$ 119,45	R\$ 71.668,80
001.34		LIMPEZA FINAL:				0,00		
101748/SINAPI		PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	5.400,00	2,78	0,72	R\$ 3,50	R\$ 18.915,12
001.34.03	270590	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	M	100,00	8,73	2,27	R\$ 11,00	R\$ 1.099,98
001.34.04	270591	Limpeza de canaletas (0,30x0,30m)	M	100,00	7,63	1,98	R\$ 9,61	R\$ 961,38
001.34.05	270166	Limpeza de pisos ceramicos ou pastilha	M2	200,00	7,08	1,84	R\$ 8,92	R\$ 1.784,16
001.34.06	270220	Limpeza geral	M2	500,00	6,41	1,67	R\$ 8,08	R\$ 4.038,30
001.34.09	270768	Resina p/ piso em korodur	M2	5.400,00	22,62	5,88	R\$ 28,50	R\$ 153.906,48
TOTAL								R\$ 8.215.911,77

6 - DA LICITAÇÃO:

6.1 – Recomenda-se pela utilização da modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço.

6.2 - O critério de julgamento se aplicará por item.

6.3 - Os preços médios cotados pela Administração serão adotados como maior preço aceitável para esta licitação.

6.4 - O julgamento de menor preço por item é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

6.5 - A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por item é que se trata de serviço que não permite fracionamento.

6.6 - No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

6.7 - Poderão participar da licitação as empresas que:

6.7.1 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

6.7.2 - Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

7.2 - Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação

AV. BARÃO DO RIO BRANCO,Nº658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: administracao@bagre.pa.gov.br

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:

8.1 - O serviço será executado:

8.1.1 - A partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

8.1.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias da execução;

8.1.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se a execução definitiva no dia do esgotamento do prazo;

8.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.3 - O serviço será executado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.

8.4 - Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do serviço do contrato nas finalidades administrativas institucionais, será sanada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação formal Administração.

8.5 - O serviço será satisfeito nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.

8.6 - As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual, ou da Ata de Registro de Preços.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Cabe à **CONTRATADA** o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

9.1.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação, seguindo às normas e padrões, definidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

9.1.2 - Atender, de imediato, às solicitações da **CONTRATANTE** quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

9.1.3 - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

9.1.4 - Manter junto ao **CONTRATANTE** um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

9.2 - A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

9.2.1 - O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze)

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: administracao@bagre.pa.gov.br

dias, o (s) item (s) com avarias ou defeitos;

9.2.3 - Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência;

9.2.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

9.2.5 - Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.);

9.2.6 - Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações;

9.2.7 - Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do **CONTRATANTE**, respeitando suas normas de conduta.

9.3 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

9.4 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.6 - A **CONTRATADA** deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

9.7 - É expressamente vedado à **CONTRATADA** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

9.8 - A **CONTRATADA** deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

9.9 - Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: administracao@bagre.pa.gov.br



9.10 - Dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

9.11 - Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

9.12 - A **CONTRATADA** será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

9.13 - Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

9.14 - Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na **CONTRATANTE**.

9.15 - Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

9.16 - Se após a comunicação formal a **CONTRATADA** se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a **CONTRATANTE** requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

9.17 - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

9.18 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma da Lei nº 14.133/21, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

10.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

10.3 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

10.4 - Notificar e comunicar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.



10.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11 - DA VIGÊNCIA:

11.1 - O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11.2 - Por se tratar de objeto de natureza não continuada (serviço ou aquisição), o contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período ou período inferior ao do contrato administrativo, em respeito ao disposto pelo Art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11.3 - O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período ou período inferior ao do contrato administrativo.

11.4 - O contrato poderá ter seu prazo aditado por quantas vezes for necessário, desde que respeitado o limite disposto pelo Art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/21, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

11.4.1. A obrigação fora cumprida regularmente;

11.4.2. A **CONTRATADA** não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, por três vezes;

11.4.3. A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

11.4.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

11.4.5. A **CONTRATADA** concorde com a prorrogação.

11.5. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

12 - DO REAJUSTE:

12.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

12.2 - Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

12.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, aplicável exclusivamente aos serviços de natureza essencial e continuada já prorrogados por Termo Aditivo.

12.5 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6 - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: administracao@bacre.pa.gov.br

aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.7 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a **CONTRATANTE** elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

12.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - DO LOCAL:

13.1.A satisfação do objeto do contrato administrativo se dará de forma descentralizada, em diversos endereços na circunscrição do Município de Bagre.

13.2.A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará nos espaços indicados pela Administração Pública, especificadas de acordo com as necessidades.

13.3.Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do **CONTRATANTE**, qual seja de 9h às 14h.

14 - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:

14.1 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

14.2 - A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 14.133/21, ao (s) qual (is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, conforme abaixo:

14.3 - A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo **CONTRATANTE**, doravante denominado **FISCAL DO CONTRATO**, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14.4 - Será designado ainda, facultativamente, por precaução, **SUPLENTE DE FISCAL**, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como **FISCAL DO CONTRATO**.

14.5 - A **CONTRATANTE** promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações

AV. BARÃO DO RIO BRANCO,Nº658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: administracao@bagre.pa.gov.br

assumidas.

14.6 - A fiscalização da obrigação pela **CONTRATANTE** não exime, nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

15 - DO PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

15.2 - A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

15.3 - A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

15.4 - O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio transferência bancária.

15.5 - Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

15.6 - No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à **CONTRATANTE**, nem em prejuízo à execução do contrato.

15.7 - A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

15.8 - A **CONTRATADA** deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

15.9 - A **CONTRATADA** deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

15.10 - A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação mínima, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:

15.10.1 - Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

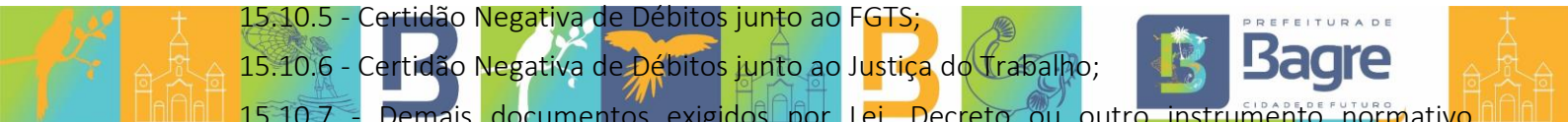
15.10.2 - Recibo de pagamento devidamente assinado;

15.10.3 - Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

15.10.4 - Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a **CONTRATADA** for domiciliada em Ananindeua/PA;

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: administracao@bagre.pa.gov.br



15.10.5 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

15.10.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

15.10.7 - Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo

municipal.

15.11 - Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

15.12 - Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.13 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.14 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.15 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

15.16 - Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

16 - DAS SANÇÕES:

16.1 - Pelo inadimplemento contratual a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

16.2 - Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

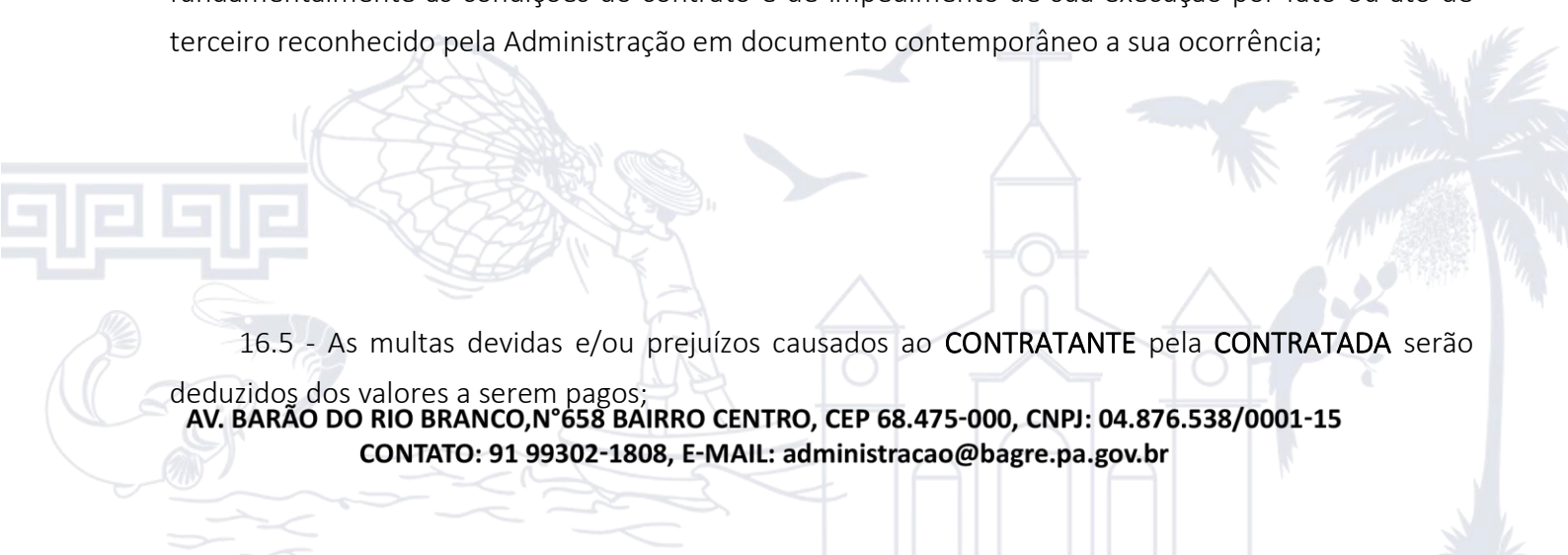
16.3 - Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.4 - Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do (s) serviço (s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

16.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos;

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 658 BAIRRO CENTRO, CEP 68.475-000, CNPJ: 04.876.538/0001-15

CONTATO: 91 99302-1808, E-MAIL: administracao@bagre.pa.gov.br



16.6 - A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

16.7 - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.8 - A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

16.9 - As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço (se for o caso), obrigando a BENEFICIÁRIA ou CONTRATADA ao cumprimento de todas as suas disposições.

Bagre/PA, 06 de fevereiro de 2024.



Jackson Roberto dos Santos Castro
Secretário de Administração